



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comlic@lavrasdosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 a Ata de Registro de Preços Nº 13/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a empresa Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador da identidade nº1034056307, CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado em Lavras do Sul, sito na Rua Tiradentes, nº291, e, de outro lado, a empresa Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira, inscrita no CNPJ sob o nº 93.031946/0001-04, 388.242.050-20, com sede na Rua Adão Teixeira da Silveira, nº389, Bairro centro, CEP 97390-000, na cidade de Lavras do Sul/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo a **Ata de Registro de Preços Nº 13/2019**, vinculado ao Processo nº88/2018, Pregão Presencial 26/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é o

Lote 31, o item **carne suína**, o preço contratado passa de R\$12,90, para R\$13,40 (treze reais e quarenta centavos.),

Lote 65, o item **pão fatiado** o preço contratado passa de R\$3,29, para R\$3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos),

Lote 66, o item **peito de frango** o preço contratado passa de R\$7,00, para R\$7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), segundo documentos comprobatórios, às fls. 673/679, e decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às fls. 679-verso, conforme Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original, celebrado em 14 de março de 2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 10 de junho de 2019.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira
CNPJ 93.031946/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----